

PORTARIA N.º 892/2023/GBSES

Implantação do Programa Estadual de Gestão de Custos - PEGC no Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar os gestores de saúde no gerenciamento de políticas públicas e processos em saúde no que tange a aplicação de recursos, alinhados ao que efetivamente é produzido nos ambientes de saúde, sob o argumento de que o conhecimento da informação de custo é fundamental e revela a eficiência produtiva das instituições, bem como auxilia na identificação de anomalias nos processos, no controle de estoque, nos recursos humanos, entre outros;

CONSIDERANDO a Portaria nº 55, de 10 de janeiro de 2018, que institui, no âmbito do Ministério da Saúde, o Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) e o Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS);

CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) e o Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS) têm a finalidade de gerar e incentivar a efetiva utilização da informação de custos pelos gestores de saúde, no intuito de otimizar o desempenho do SUS;

CONSIDERANDO que o PNGC tem como público alvo, preferencialmente, as secretarias estaduais e municipais de saúde, institutos e hospitais federais do Ministério da Saúde, que aderirem voluntariamente ao PNGC e ao uso do APURASUS;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde aderiu ao Programa Nacional de Gestão de Custos/PNGC do Ministério da Saúde em outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar as etapas de implantação do Programa Estadual de Gestão de Custos/PEGC no estado de Mato Grosso, que serão executadas e acompanhadas pelos técnicos do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Programa Estadual de Gestão de Custos - PEGC no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A implantação consiste em 05 etapas, coordenada pela SES e executadas/acompanhadas pelos técnicos do Ministério da Saúde:

I - Adesão ao Programa Nacional de Gestão de Custos - PNGC.

II - Capacitação em metodologia de gestão de custos, com o intuito de munir os participantes com conhecimentos introdutórios para a apuração de gestão de custos.

III - Estruturação dos centros de custos e coleta de dados. Esta etapa é executada dentro das unidades de saúde com a finalidade de levantar todos os dados necessários à gestão de custos.

IV - Capacitação no uso do APURASUS. Momento em que os participantes aprendem a manusear o sistema e alimentá-lo com as informações reais de suas unidades, finalizando com os primeiros relatórios de custos.

V - Análise, monitoramento e avaliação das informações inseridas no APURASUS, sob o aspecto metodológico, com feedback aos participantes.

Art. 3º Para a implantação do PEGC institui-se o Grupo de Coordenação e os Pontos Focais das unidades de saúde, conforme anexo único, com as seguintes atribuições:

I. Articular estratégias e prioridades para a implantação da apuração e gestão de custos no âmbito do SUS em Mato Grosso, com vistas à avaliação de seus resultados e promoção da eficiência no uso dos recursos;

II. Acompanhar o uso do sistema de informação APURASUS, com metodologia padronizada, capaz de promover a apuração e gestão de custos no âmbito do SUS, respeitadas as diretrizes fixadas pelo programa;

III. Fomentar junto ao Ministério da Saúde a formação de capacidade técnica em gestão de custos no âmbito do SUS, nos aspectos metodológicos, no manuseio das ferramentas utilizadas e no uso da informação para a tomada de decisão no SUS;

IV. Apoiar a promoção da cultura de gestão de custos no âmbito do SUS em Mato Grosso;

V. Apoiar a troca de informações e experiências, bem como parcerias intra-institucionais e parcerias interinstitucionais, a fim de proporcionar o aprendizado conjunto em gestão de custos no SUS; e

VI. Fomentar as diretrizes para o acesso à base de conhecimento em custos gerada a partir das informações oriundas dos órgãos administrativos e unidades assistenciais do SUS participantes do PEGC.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a integrar e/ou participar do GT/PEGC representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos afetos ao tema, cuja presença seja considerada necessária para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º O Grupo de Coordenação se reunirá mensalmente de forma ordinária.

Art. 5º. Compete ao Grupo de Coordenação a convocação das reuniões, elaboração de atas e encaminhamento dos documentos produzidos, além de apoiar o planejamento e o monitoramento das atividades desenvolvidas pelos pontos focais, podendo, quando necessário, solicitar apoio de outras unidades da Secretaria de Estado de Saúde e do Ministério da Saúde.

Art. 6º Compete aos gestores das unidades listadas fornecer o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como custear as despesas com deslocamento dos pontos focais, quando necessário.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Anexo Único

GRUPO DE COORDENAÇÃO

PONTOS FOCAIS

Unidades

Representantes

Unidades

Representantes

Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde

Juliano Silva Melo

Carla Antunes Pereira de Brito Campos

Paulo César de Souza

Superintendência de Atenção à Saúde

Elaine da Conceição Silva

Hospital Municipal de Confresa

Edna Maria
Teixeira Reis

Luany Cardoso de Oliveira

Thiago Jorge Lima

Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck de Barra do Garças

Maria Gorete de Aquino
Vasco

Laryssa Souza Silva

Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno de Juína

Edmara Dias Sousa

Graziele Loureiro Teixeira da Silva

Hospital Municipal Prefeito João Abreu Luz de São Félix do Araguaia

Ozana Pereira de Araújo

Maria Solange Erthal

Hospital Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis

Bianca Talita Santos Franco

Lauro Ricardo de Moraes e Silva

Hospital Municipal Elídia Machietto Santillo de Juara Mayara Jéssica Cordeiro

Pabliciely Araújo Magalhães

Hospital Vale do Guaporé de Pontes e Lacerda Luana Aparecida de Souza

Luís Augusto Brasileiro de Souza

Hospital Municipal de Jaciara Lais Fernandes Menezes
Amaral

Henrique Soares da Silva Neto

Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande Sebastião Nei da Silva
Provenzano

Gabrielle Taques Silva de Almeida

Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá Maicon do Nascimento
Amorim

Erika Auxiliadora Duarte Carvalho

Hospital Universitário Júlio Müller de Cuiabá Igor Francis Alves Mendes

Leandro Marques Figueiredo

Hospital Médio Norte de Arenápolis Maria das Graças Souza
Santos Mendes

Alfredo Mathias Silva Gonçalves

Hospital Regional Vale do Peixoto de Peixoto de Azevedo Isabel Cristina Figueiredo
Tavares

Bruno dos Reis Nascimento

Hospital Regional de Água Boa Rafael Salamoni

Gabriela Raquel dos Santos de Carvalho

Marilene Padilha da Costa

Superintendência de Programação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde Graciele Alves Pereira
Francisco Hospital Santo Antônio de Sinop Andréia Queiroz

John Lennon Lucio de
Moraes

Fabricia Radael

Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro de Nova Mutum Hallan Alencar Ribeiro

Yasmim Maciel do Prado

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar Oberdan Ferreira Coutinho
Lira Hospital Regional de Alta Floresta Mariana Amorim
Alana Rodrigues Bezerra - Albert Sabin Santana
Andreia Matos de Carvalho

Sônia Vanice Gonçalves Marques

Hospital Regional de Cáceres - Antônio Carlos Souto Mirian Ferreira Braga de
Fontes Alencar

Onair Azevedo Nogueira

Hospital Regional de Colíder - Dr. Masamitsu Takano Grazielle Scarpin Guimarães

Kerli da Silva Ferreira

Hospital Regional de Rondonópolis - Irmã Elza Giovanella Milena Borges Leal Polizel

Eliane Miranda Bezerra Garcia

Hospital Regional de Sinop - Jorge de Abreu Jean Carlos Alencar da Silva

Cristiane Aparecida Correa Xavier

Hospital Regional de Sorriso Ivone Carvalho

Caroline Eduarda Pauletti

Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva Metropolitan Cristiano de Oliveira
Rodrigues

Cristiane das Dores Inácio Ferreira

Hospital Estadual Santa Casa Patrícia Dourado Neves

Lais Mota Alves

Superintendência Gestão Regional Siriana Maria da Silva Escritórios Regionais de Saúde

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 09e36be9

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar

